



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria Administrativa

Coordenação de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

PROCESSO Nº 23110.013088/2019-04

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme pedido 1536 da Faculdade de Odontologia da UFPel, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DATA: **04/06/2019**

HORÁRIO: **14:00 horas** (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: **154047**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme pedido 1536 da Faculdade de Odontologia da UFPel, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16º, Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. **Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.**

2.4. Este Pregão se dá na forma híbrida, conforme detalhado no Termo de Referência. Portanto, possui, tanto **ITENS com ampla participação, quanto com participação exclusiva (TRATAMENTO DIFERENCIADO – Benefício Tipo I** – Contratação exclusiva para ME/EPP e Cooperativas de acordo com o Decreto nº 8.538/2015, devido ao valor destes itens ser inferior a R\$ 80.000,00).

2.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para iniciar o procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o Sicafe no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. O item 11 é destinado a ampla participação, pois, de acordo com o Decreto 8538/2015, o valor estimado do referido item é superior a R\$ 80.000,00. Para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o Decreto 8538/2015, devido ao valor estimado dos referidos itens ser inferior a R\$ 80.000,00.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.5.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” ,apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5.8. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPel responsabilidade

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor **UNITÁRIO** do item;

5.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item, sendo que o licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item;

5.5.3. Marca;

5.5.4. Fabricante;

5.5.5. Descrição do objeto.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.7. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou produtos.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.11. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.11.1. Se por ventura o pregão demorar mais de 60 (sessenta) dias, o Pregoeiro poderá solicitar confirmação, por parte da licitante, de que renova sua proposta. Assim, a validade da proposta passa a ser de 60 (sessenta) dias a contar da data da renovação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.4. **Eventual pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa**, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa.
- 6.2.4.1. Se o pedido de desclassificação ocorrer durante a fase de lances e for possível a exclusão do lance pelo Pregoeiro antes do encerramento do item, o pedido será considerado aceito.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor **UNITÁRIO** do item, **com apenas duas casas decimais**. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17. Para que seja aplicado o descrito no item 6.17, a Licitante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá expor sua condição (ME, EPP ou Cooperativa) em campo *próprio no sistema*, no momento do registro de sua proposta no Compras Governamentais, para que o sistema possa aplicar o exposto na LC 123/06 e no art. 34, da Lei nº. 11.488/07.

- 6.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 6.19.1. por empresas brasileiras;
 - 6.19.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.20. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.24. A proposta deverá conter:
- 6.24.1. Especificação clara do objeto.
 - 6.24.2. Marca para cada item cotado.
 - 6.24.3. Na cotação de preços e nos lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.
- 6.25. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.25.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

- 7.1.1. Em relação às especificações do objeto, sempre que necessário o Pregoeiro se reserva o direito de consultar a área técnica demandante, com a finalidade de analisar o cumprimento do objeto ofertado frente ao solicitado no edital.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, poderá ser convocado o licitante para envio de documentação via e-mail.
- 7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6.3. Caso haja necessidade, o Pregoeiro poderá realizar a negociação via e-mail, informando no chat o valor negociado.
- 7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.8. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens, que deverão ser apresentadas no prazo de 05 dias, a contar da data da solicitação, junto ao almoxarifado da Faculdade de Odontologia, localizado na Rua Gonçalves Chaves,457, bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

8.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.3. Os resultados das avaliações serão emitidos pelo responsável pela análise e divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4. As marcas pré-aprovadas estão indicadas no anexo IV do edital.

8.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados

8.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.6. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

9.8.1. Habilitação jurídica:

9.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.8.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.8.1.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.8.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.2.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 9.13 deste Edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“**enviar anexo**”). Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio e-mail para cpl.ufpel@gmail.com.

9.9.1. Os documentos digitalizados, mencionados no subitem acima, não necessitam de autenticação digital.

9.9.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação, através de autenticação digital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao sistema.

9.9.1.2. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências e/ou fraudes.

9.9.2. O prazo mínimo para envio da documentação será de **2 (duas) horas**, o qual será definido pelo Pregoeiro via chat em sessão pública.

9.9.3. O prazo estipulado para envio da documentação podrá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

9.10. O cadastro e a habilitação parcial da licitante vencedora serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços.

9.11. Serão consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

9.11.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.11.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.11.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9.11.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- 9.12. Caso a empresa assinale de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes aos itens 9.11.1. a 9.11.4. do edital, será obrigatório o envio de declaração juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 9.13 deste edital.
- 9.13. **A documentação a ser enviada após a fase de lances, conforme subitem 9.9, é a seguinte:**
- 9.13.1. **Proposta de preços devidamente assinada.**
- 9.13.2. **Minuta da Ata de Registro de Preço, devidamente assinada e com carimbo da empresa. (modelo constante em anexo a este edital)**
- 9.13.3. **Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG (conforme disposto no Termo de Referência). Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa. (modelo constante em anexo a este edital)**
- 9.13.4. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**
- 9.13.5. **Catálogo com as especificações técnicas dos produtos.**
- 9.13.6. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.**
- 9.13.7. **O Registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro. (Poderá ser apresentado através de a) documento impresso oriundo do site da ANVISA, o qual terá sua autenticidade verificada posteriormente pela internet, b) cópia autenticada ou original ou, ainda, c) cópia autenticada ou Original da publicação do registro ou cadastramento no Diário Oficial da União). Para quando necessário**
- 9.13.7.1. **Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77.**
- 9.13.7.2. **Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser devidamente identificados com o número do item cotado, de forma que possa ser verificado pela Comissão de Licitação.**
- 9.13.8. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999. Para quando necessário**
- 9.13.8.1. **A AFE deverá estar dentro do prazo de validade ou deverá ser de prazo de validade indeterminado;**
- 9.13.8.2. **A não apresentação da AFE implicará na desclassificação do item cotado.**
- 9.14. O não encaminhamento dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos poderá implicar na desclassificação do licitante, com consequente aplicação das penalidades cabíveis na lei.

9.15. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.16. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela UFPEl (por meio da assinatura eletrônica constante na termo de homologação). A Ata, publicada no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

13.2. A Ata de Registro de Preços a ser enviada pela empresa vencedora, conforme Anexo II do edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2.1. **Na Ata de Registro de Preços a ser enviada após o encerramento da fase de lances, deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.**

13.2.2. A Ata de Registro de Preços final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste edital) começará a contar da data de homologação do pregão eletrônico, no sítio do Compras Governamentais, pela autoridade competente.

13.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

15. **DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

16. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. **DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

18.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

18.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa junto ao SICAF, notadamente quanto à regularidade perante a Receita Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a empresa apresente alguma irregularidade fiscal, a contratada receberá advertência por escrito e deverá providenciar as medidas saneadoras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde não acarrete qualquer ônus para a Contratante.

18.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual

18.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades contratuais são as previstas na Lei 8.666/93, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes.

20.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei 8.666/93 o licitante/adjudicatário/contratado que:

- 20.2.1. não assinar a ata de registro de preços, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.2.2. apresentar documentação falsa;
- 20.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.2.5. não mantiver a proposta;
- 20.2.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.7. cometer fraude fiscal;
- 20.2.8. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.2.9. fraudar na execução do contrato.

20.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado, se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 23.11 do Edital.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.5.1. advertência;
- 20.5.2. multa de até 20% (vinte por cento), do valor do Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- 20.5.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPEL pelo prazo de até dois anos;
- 20.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 20.5.5. impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

- 20.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.7. A multa de mora será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:
- 20.7.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;
 - 20.7.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;
 - 20.7.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º dia de atraso.
- 20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.9. Os créditos da UFPEL, de qualquer natureza, não pagos nos prazos previstos na legislação, serão acrescidos de multa de mora, cuja taxa será de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, até o limite de vinte por cento, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento até o dia em que ocorrer o seu pagamento e acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao do encerramento do período de apuração até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento, conforme disposto no artigo 37A da Lei 10.522/2002 e art. 61 da Lei 9.430/1996.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.ufpel@gmail.com**.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 22.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental estão previstos no Termo de Referência.

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.8.1. **Em caso de divergência entre o valor cadastrado pelo fornecedor no Compras governamentais e o valor apresentado em sua proposta, após a fase de lances, prevalecerá o valor do Compras governamentais.**
- 23.9. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.
- 23.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 23.11. O prazo de entrega dos produtos objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 23.12. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.
- 23.13. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 23.14. Os produtos deverão ter garantia ou validade de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar da entrega.
- 23.15. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório, notadamente a regularidade fiscal, sem a qual não será efetivado pagamento algum, sem configuração de mora da UFPEL.
- 23.16. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPEL com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.
- 23.16.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 23.17. **Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.**
- 23.18. A UFPEL emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado.
- 23.19. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

23.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ufpel.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) – Licitações, Bairro Centro, Pelotas/RS, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 20h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.21. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: cpl.ufpel@gmail.com.

23.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.22.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.22.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.22.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 23.22.4. ANEXO IV - Planilha de Marcas Pré Aprovadas.

Pelotas, 20 de MAIO de 2019.

Ana Simeonidis

Pregoeira

Revisado por:

Cláudia Campelo

Chefe do Núcleo de Licitações

Anexo I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

PROCESSO Nº 23110.013088/2019-04

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme pedido 1536 da Faculdade de odontologia da UFPel, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Unidade	Código SIASG	Especificação	Valor Unitário	Participação no pregão
1	60	FRASCO	391133	Adesivo dental de três passos, tipo fotopolimerizável. Refil do componente adesivo. Refil do adesivo. Frasco com 8 mL	R\$ 222,00	Exclusivo ME/EPP
2	60	FRASCO	391133	Adesivo dental de três passos, tipo fotopolimerizável. Refil do componente primer. Frasco com 8 mL	R\$ 275,47	Exclusivo ME/EPP
3	20	UNIDADE	391133	Adesivo dental fotopolimerizável autocondicionante de 2 passos. Kit com 01 frasco de primer e 01 frasco de adesivo	R\$ 356,66	Exclusivo ME/EPP
4	60	CAIXA	442144	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta cx c/100	R\$ 42,46	Exclusivo ME/EPP
5	250	CAIXA	442143	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta cx c/100	R\$ 39,63	Exclusivo ME/EPP
6	60	CAIXA	442142	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g extra curta, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta cx c/100	R\$ 38,76	Exclusivo ME/EPP
7	180400	GRAMA	245960	Alginato para Impressão ,Tipo I, presa rápiada (fast set), pct 410gr	R\$ 0,09	Exclusivo ME/EPP
8	380	PACOTE	407961	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Pacote com 100 unidades	R\$ 2,01	Exclusivo ME/EPP
9	1500	CÁPSULA	453259	Amálgama, permite, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula. tipo regular de 1 porções	R\$ 5,44	Exclusivo ME/EPP
10	600	CÁPSULA	391256	Amálgama, tipo alto teor de prata, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula. tipo regular de 2 porções	R\$ 5,08	Exclusivo ME/EPP
11	30000	UNIDADE	269888	Anestésico cloridrato de mepivacaina + adrenalina, dosagem 2%, solução injetável, uso adulto e pediátrico. TUBETE de cristal com 1,8mL cada, contendo 36mg de cloridrato de mepivacaina e 10 microgramas de adrenalina por tubete	R\$ 2,89	Ampla Participação
12	800	MILILITRO	418135	Anti Bolha, líquido redutor de tensão superficial,	R\$ 0,15	Exclusivo

							ME/EPP
13	100	PCT 100	269267	Aplicadores odontológico tipo haste descartável (microbrush), tamanho regular, tubo c/ 100 unidades	R\$	14,49	Exclusivo ME/EPP
14	400	UNIDADE	420138	Bastão de guta percha- frasco	R\$	2,05	Exclusivo ME/EPP
15	150	POTE	272913	Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico, pt c/ 12g	R\$	7,93	Exclusivo ME/EPP
16	2000	GRAMA	345785	Bicarbonato de sódio	R\$	0,07	Exclusivo ME/EPP
17	16	EMBALAGEM	224729	Branco de Espanha 100 g	R\$	4,91	Exclusivo ME/EPP
18	600	UNIDADE	343299	Cera Pegajosa,	R\$	1,37	Exclusivo ME/EPP
19	320	UNIDADE	406798	Cera Periférica Nº 6 Azul	R\$	0,44	Exclusivo ME/EPP
20	6300	UNIDADE	406791	Cera Rosa Nº7, para uso odontológico, em placas macias e flexíveis, cx. c/ 225g, 18 lâminas	R\$	0,82	Exclusivo ME/EPP
21	540	UNIDADE	406792	Cera rosa nº 9, em laminas, caixa c/ 225g - CX COM 18	R\$	0,97	Exclusivo ME/EPP
22	1250	UNIDADE	406785	Cera Utilidade, para uso odontológico,	R\$	3,46	Exclusivo ME/EPP
23	60	UNIDADE	404575	Cimento de ionômero de vidro, tipo cimentação, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó líquido, apresentação conjunto completo	R\$	42,38	Exclusivo ME/EPP
24	60	UNIDADE	404581	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, tempo de presa máximo 5, apresentação conjunto completo	R\$	52,22	Exclusivo ME/EPP
25	20	UNIDADE	417247	Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação tripla presa, aspecto físico pó líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, componente adicional primer glazer	R\$	689,10	Exclusivo ME/EPP
26	80	FRASCO	432863	Cimento endodôntico Endomethasone, fr c/ 14g	R\$	199,07	Exclusivo ME/EPP
27	60	UNIDADE	404558	Cimento odontológico, tipo adesivo resinoso, ativação dual, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo, dispensador do tipo ?click?. Cor A2	R\$	241,20	Exclusivo ME/EPP

28	60	UNIDADE	404553	Cimento odontológico, tipo cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo	R\$	84,53	Exclusivo ME/EPP
29	40	UNIDADE	416429	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição à base de mta, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, c/ 0,28 g pó + 3 ml líq.	R\$	219,96	Exclusivo ME/EPP
30	90	UNIDADE	404553	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição com eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo	R\$	56,97	Exclusivo ME/EPP
31	80	POTE	426021	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias à base de óxido de zinco sem eugenol. Pote com 20 g	R\$	23,13	Exclusivo ME/EPP
32	50	UNIDADE	404559	Cimento resinoso autoadesivo indicado para inlays, onlays, coroas e próteses. Kit com 01 clicker de 11 g e 01 bloco de espatulação. Cor Universal	R\$	522,33	Exclusivo ME/EPP
33	50	UNIDADE	271536	Clareador, composição básica peróxido de carbamida 10%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, aplicação clareamento odontológico	R\$	38,00	Exclusivo ME/EPP
34	30	UNIDADE	271537	Clareador, composição básica peróxido de carbamida 15 ou 16%%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, aplicação clareamento odontológico	R\$	38,00	Exclusivo ME/EPP
35	50	FRASCO	341174	Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica consultório, fr c/ 250ml	R\$	12,81	Exclusivo ME/EPP
36	60	UNIDADE	398566	Clorexidina digliconato, concentração 2%, forma farmacêutica gel, c/ 2 seringas de 3g cada	R\$	16,29	Exclusivo ME/EPP
37	200	FRASCO	269880	Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica, 100ml	R\$	14,90	Exclusivo ME/EPP
38	180	FRASCO	453232	Composição Congelante Teste Sensibilidade Spray, 200ml	R\$	41,90	Exclusivo ME/EPP
39	900	UNIDADE	415118	Condicionador odontológico ácido fosfórico gel, concentração 35% ou 37%, seringa com 2,5 mL ou 3 mL. .	R\$	2,42	Exclusivo ME/EPP
40	50	UNIDADE	419001	Cone de Papel Absorvente nº 15-40 - cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1ª série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
41	50	UNIDADE	419004	Cone de Papel Absorvente nº 45-80 - cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2ª série, comprimento 28,	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP

				apresentação cartelas c/ 180 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril			
42	50	UNIDADE	418991	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 15, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
43	50	UNIDADE	418993	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 25, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
44	50	UNIDADE	418990	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 30, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
45	50	UNIDADE	418992	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 35, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéri	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
46	50	UNIDADE	418996	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 40, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
47	50	UNIDADE	418997	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 45, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	R\$	30,50	Exclusivo ME/EPP
48	50	UNIDADE	419184	Cone endodôntico, tipo acessório, material guta-percha, calibre pp(ff), comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas - Cone de Guta Percha FF B8	R\$	29,28	Exclusivo ME/EPP
49	50	UNIDADE	418961	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 15, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
50	50	UNIDADE	418963	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 25, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
51	50	UNIDADE	418960	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 30, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
52	50	UNIDADE	418962	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 35, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
53	50	UNIDADE	419539	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 40, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
54	50	UNIDADE	419445	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 45, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
55	50	UNIDADE	418964	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 50, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
56	50	UNIDADE	419446	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 55, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
57	50	UNIDADE	418965	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 60, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP

58	50	UNIDADE	419447	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 70, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	R\$	29,57	Exclusivo ME/EPP
59	50	UNIDADE	419448	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 80, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	R\$	27,24	Exclusivo ME/EPP
60	50	CAIXA	419184	Cones de Guta Percha Acessório FF cx c/120	R\$	27,64	Exclusivo ME/EPP
61	50	CAIXA	438278	Cones de Guta Percha Acessório R7 cx c/120	R\$	25,46	Exclusivo ME/EPP
62	50	CAIXA	438278	Cones de Guta Percha Acessório R8 cx c/120	R\$	25,46	Exclusivo ME/EPP
63	50	CAIXA	438278	Cones de Guta Percha Acessório RSex c/120	R\$	25,23	Exclusivo ME/EPP
64	50	CAIXA	438278	Cones e Acessórios Nº 15-40 cx c/120	R\$	30,04	Exclusivo ME/EPP
65	50	CAIXA	438278	Cones e Acessórios Nº 45x80 cx c/120	R\$	27,10	Exclusivo ME/EPP
66	60	CAIXA	246326	Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa. Embalagem com 100 cunhas anatômicas sortidas (números 1, 2, 3, 4 e 5)	R\$	16,12	Exclusivo ME/EPP
67	40	FRASCO	330111	Diamino fluoreto de prata, concentração a 12%, apresentação em solução (cariostático) 10ML	R\$	40,10	Exclusivo ME/EPP
68	250	FRASCO	330111	EDTA, composição 17% solução aquosa/sal dissódico, apresentação líquido, frasco de 20 mL	R\$	9,39	Exclusivo ME/EPP
69	5	UNIDADE	275558	Escala de cor Vita (convencional)	R\$	812,48	Exclusivo ME/EPP
70	2000	UNIDADE	304407	Escova dental infantil, em blister, cabeça pequena arredondada, com no mínimo 22 tufos de pontas arredondadas.	R\$	0,79	Exclusivo ME/EPP
71	100	FRASCO	414362	Eugenol frasco c/ 20 mL	R\$	15,63	Exclusivo ME/EPP
72	50	CAIXA	420611	Filme radiológico, poliéster, dimensões 22x34. Filme periapical infantil. Velocidade E ou F speed. Caixa com 100 unidades	R\$	224,64	Exclusivo ME/EPP
73	15	CAIXA	415575	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 15x30. Filme radiológico panorâmico. Caixa com 100 unidades	R\$	219,44	Exclusivo ME/EPP
74	500	CAIXA	421289	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 31x41. Filme periapical	R\$	156,90	Exclusivo

				adulto. Velocidade E ou F speed. Caixa com 150 unidades. Sem bordadura			ME/EPP
75	30	CAIXA	421266	Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 57x76. Velocidade E ou F speed. Filme Oclusal. Caixa com 25 unidades	R\$	300,48	Exclusivo ME/EPP
76	30	UNIDADE	406616	Fio de afastamento gengival confeccionado com fibras de algodão não impregnadas, com alto poder de absorção, fibras únicas dispostas paralelamente, garantindo também absorção por capilaridade, diâmetro 00, frasco com 250 cm de comprimento.	R\$	23,03	Exclusivo ME/EPP
77	30	UNIDADE	406616	Fio de afastamento gengival confeccionado com fibras de algodão não impregnadas, com alto poder de absorção, fibras únicas dispostas paralelamente, garantindo também absorção por capilaridade, diâmetro 01, frasco com 250 cm de comprimento.	R\$	23,03	Exclusivo ME/EPP
78	30	UNIDADE	342052	Fio dental, material poliamida, comprimento 500 m, características adicionais com cera mineral, aromatizado	R\$	13,15	Exclusivo ME/EPP
79	50	GALAO	405631	Fixador radiológico, aplicação para processamento automático, aspecto físico solução aquosa concentrada. Para preparo de 38 Litros	R\$	359,32	Exclusivo ME/EPP
80	600	FRASCO	405632	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Frasco com 475 mL	R\$	17,33	Exclusivo ME/EPP
81	50	FRASCO	280603	Fluoreto de sódio, apresentação sistema gel de flúor fosfato acidulado, sabor com sabor, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, acidez pH - 3 à 3,5, frasco com 200ml	R\$	7,19	Exclusivo ME/EPP
82	50	FRASCO	275949	Flúor, tipo gel tixotrópico, sabor tutti-frutti, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, índice acidez 6,5 a 7,5, frasco com 200ml	R\$	6,85	Exclusivo ME/EPP
83	60	FRASCO	374821	Formocresol, composição formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerínada, frasco com 10ml	R\$	8,30	Exclusivo ME/EPP
84	30	UNIDADE	430515	Gel claredor à base de peróxido de hidrogênio 35%. Kit para 18 aplicações com barreira gengival fotopolimerizável	R\$	267,39	Exclusivo ME/EPP
85	150	PACOTE	254616	Gesso Especial para Troquéis- Tipo IV, pote com 1kg	R\$	23,73	Exclusivo ME/EPP
86	100	PACOTE	247260	Gesso pedra tipo II, branco, com tempo de presa inicial pelo teste de agulha de Vicat, de 04 a 09 minutos e tempo de presa final de 12	R\$	5,74	Exclusivo ME/EPP

				a 18 minutos. Testes realizados com 100g de pós e 40 ml de água. Sacos de 1 kg			
87	1000	PACOTE	249468	Gesso Pedra tipo III, com endurecimento inicial de 8 a 10 minutos, apresentação no formato de embalagens de 1kg, não translúcidas, Branco.	R\$	8,21	Exclusivo ME/EPP
88	3000	UNIDADE	416152	Godiva de alta fusão para impressão, em bastões, 11cm(altura) x 9mm (diâmetro), na cor verde, 190g	R\$	2,27	Exclusivo ME/EPP
89	1000	UNIDADE	416155	Godiva de alta fusão para impressão, em placas, placas duplas na cor marrom, 190g	R\$	13,42	Exclusivo ME/EPP
90	300	GRAMA	366501	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, característica adicional reagente P.A. Característica adicional	R\$	0,65	Exclusivo ME/EPP
91	320	UNIDADE	416062	Hidróxido de Cálcio para endo- pasta Calen com PMCC,	R\$	16,39	Exclusivo ME/EPP
92	160	UNIDADE	421356	Hidróxido de Cálcio para endo- pasta Calen	R\$	32,77	Exclusivo ME/EPP
93	30	UNIDADE	404562	Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo	R\$	21,67	Exclusivo ME/EPP
94	400	LITRO	437156	Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional embalagem com tampa rosqueável, frasco c/ 1l	R\$	7,17	Exclusivo ME/EPP
95	300	GRAMA	419258	Iodofórmio, aspecto físico pó ou cristal lustroso amarelo, fórmula química CHI_3 (tri-iodometano), peso molecular 393,73, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 75-47-,	R\$	3,57	Exclusivo ME/EPP
96	200	UNIDADE	413641	Isolante - uso odontológico, composição básica metacrilato, aspecto físico resina tixotrópica, tipo uso barreira gengival, características adicionais fotopolimerizável, apresentação seringa c/ 2 - 2,5 g	R\$	38,47	Exclusivo ME/EPP
97	15600	UNIDADE	407955	Lençol borracha odontológico, material látex natural, tamanho cerca de 14 x 14, aplicação isolamento absoluto do campo operatório, apresentação	R\$	0,89	Exclusivo ME/EPP
98	300	UNIDADE	269851	Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, apresentação injetável, caixa com 50 tubetes de cristal com aproximadamente 1,8ml cada	R\$	114,93	Exclusivo ME/EPP

99	20	UNIDADE	293295	Liga de Cobalto Cromo ou Níquel-Cromo para p/ Prótese Fixa - Metal cerâmica,sem berílio, frasco c/ 1kg	R\$	719,33	Exclusivo ME/EPP
100	120	UNIDADE	422611	Líquido aquoso à base de alginato de sódio ,Isolante para resinas acrílicas. Frasco com 95ml	R\$	12,09	Exclusivo ME/EPP
101	50	FRASCO	404543	Líquido para cimento de fosfato de zinco. Frasco com 10 mL	R\$	13,87	Exclusivo ME/EPP
102	50	UNIDADE	286819	Material de Moldagem à base de Poliéter, média viscosidade. Kit contendo 1 pasta base+ 1 pasta catalisadora	R\$	584,69	Exclusivo ME/EPP
103	200	UNIDADE	422120	Material restaurador intermediário - Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Kit com 01 pó de 38 g, 01 líquido de 15 mL, 01 colher dosadora e 01 bloco de espatulação.	R\$	117,57	Exclusivo ME/EPP
104	80	UNIDADE	357788	Mepivacaína cloridrato sem epinefrina, concentração 3%, forma farmacêutica solução injetável, caixa c/ 50 carpules de cristal com aproximadamente 1,8ml cada	R\$	130,32	Exclusivo ME/EPP
105	50	UNIDADE	428182	Moldeira odontológica, material cera c/ espuma de poliuretano, tipo p/ aplicação de flúor, modelo simples, tipo uso descartável. Caixa com 24 unidades tamanho misto.	R\$	24,06	Exclusivo ME/EPP
106	20	QUILOGRAMA	419365	Óxido de alumínio 150 micras,	R\$	35,30	Exclusivo ME/EPP
107	5000	GRAMA	381661	Óxido de zinco, aspecto físico pó ou granulado, branco amarelado,	R\$	0,12	Exclusivo ME/EPP
108	400	UNIDADE	406150	Papel Carbono para Articulação, bloco c/ 12 folhas(vermelho/preto), finas, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha.	R\$	4,23	Exclusivo ME/EPP
109	50	UNIDADE	268931	Paramonoclorofenol, características adicionais canforado, frasco com 20 mL	R\$	10,85	Exclusivo ME/EPP
110	60	UNIDADE	399311	Pasta abrasiva, apresentação bisnaga tipo I e II (2g), tamanho grão médio/fino, aplicação polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, composição carbowax, pedra pomes, etilenoglicol	R\$	40,75	Exclusivo ME/EPP
111	50	UNIDADE	261018	Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1 a 6 micra, aplicação polimento final de porcelana e resina. Bisnaga com 4 g	R\$	42,74	Exclusivo ME/EPP
112	60	UNIDADE	250335	Pasta profilática, aplicação profilaxia odontológica, composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, 50g	R\$	7,43	Exclusivo ME/EPP

113	100	UNIDADE	428740	Pasta zincoenólica (zinco-eugenólica) para Moldagem	R\$	49,03	Exclusivo ME/EPP
114	40	FRASCO	233497	Pedra-pomes, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pote com 100g	R\$	11,23	Exclusivo ME/EPP
115	30	UNIDADE	355440	Pino fabricado em compósito de fibra de vidro com dupla conicidade. Kit com 5 pinos no. 0,5, 05 pinos no. 1, 05 pinos no. 2, 05 pinos no. 3, 05 pinos no. 2E e 01 broca no. 0,5, 01 broca no. 1, 01 broca no. 2, 01 broca no. 3 e 01 broca no. 2E	R\$	571,66	Exclusivo ME/EPP
116	10	UNIDADE	385429	Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 0,5 e broca DC	R\$	128,93	Exclusivo ME/EPP
117	10	UNIDADE	385439	Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 1 e broca DC	R\$	128,93	Exclusivo ME/EPP
118	10	UNIDADE	385440	Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 2 e broca DC	R\$	128,93	Exclusivo ME/EPP
119	32000	UNIDADE	406292	Ponteiras para Sugador Descartável	R\$	0,15	Exclusivo ME/EPP
120	50	FRASCO	404542	Pó para cimento de fosfato de zinco. Frasco com 28 g	R\$	17,73	Exclusivo ME/EPP
121	80	FRASCO	347351	Removedor uso odontológico, composição eucaliptol usp e veículo alcoólico q.s.p, aplicação remoção de material obturador, frasco com 20 mL	R\$	6,14	Exclusivo ME/EPP
122	500	FRASCO	390456	Resina Acrílica Autopolimerizante Monômero Líquido 250 ml	R\$	44,95	Exclusivo ME/EPP
123	150	FRASCO	416079	Resina Acrílica Autopolimerizante Polímero Pó 440 gr cor rosa	R\$	86,55	Exclusivo ME/EPP
124	150	FRASCO	416516	Resina Acrílica Autopolimerizante Polímero Pó 440 gr incolor	R\$	86,55	Exclusivo ME/EPP
125	3900	GRAMA	390459	Resina Acrílica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 62 78g	R\$	0,38	Exclusivo ME/EPP

126	3900	GRAMA	390460	Resina Acrílica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 66 78g	R\$	0,38	Exclusivo ME/EPP
127	3900	GRAMA	390461	Resina acrilica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 69 78g	R\$	0,38	Exclusivo ME/EPP
128	50	FRASCO	390458	Resina Acrílica Duralay, pó, cor vermelho, 25g	R\$	30,60	Exclusivo ME/EPP
129	80	FRASCO	390457	Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Líquido 250 ml	R\$	35,72	Exclusivo ME/EPP
130	50	FRASCO	390465	Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Pó 440 gr incolor	R\$	94,63	Exclusivo ME/EPP
131	30	FRASCO	390465	Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Pó 440 gr rosa	R\$	64,30	Exclusivo ME/EPP
132	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
133	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1D	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
134	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1E	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
135	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
136	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2D	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
137	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2E	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
138	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3,5B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
139	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP

140	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3D	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
141	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3E	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
142	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A4B	R\$	177,99	Exclusivo ME/EPP
143	100	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A4D	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
144	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A6B	R\$	177,99	Exclusivo ME/EPP
145	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B1B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
146	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B1E	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
147	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B2B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
148	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B2E	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
149	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B3B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
150	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C1B	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
151	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada	R\$	178,00	Exclusivo

				para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C2B			ME/EPP
152	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C3B	R\$	177,99	Exclusivo ME/EPP
153	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Amber	R\$	177,99	Exclusivo ME/EPP
154	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Blue	R\$	166,66	Exclusivo ME/EPP
155	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Clear	R\$	177,99	Exclusivo ME/EPP
156	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WB	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
157	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WD	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
158	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WE	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
159	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor XWB	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
160	50	UNIDADE	407163	Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Seringa com 4 g. Cor XWE	R\$	178,00	Exclusivo ME/EPP
161	20	UNIDADE	390506	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluida. Seringa 2g cor A2	R\$	170,12	Exclusivo ME/EPP

162	20	UNIDADE	390506	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluida. Seringa 2g cor A3	R\$	170,12	Exclusivo ME/EPP
163	20	UNIDADE	390506	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluida. Seringa 2g cor OA3	R\$	166,63	Exclusivo ME/EPP
164	20	UNIDADE	390506	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluida. Seringa 2g cor W	R\$	152,07	Exclusivo ME/EPP
165	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A1	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
166	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A2	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
167	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A3	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
168	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4g. Cor A3.5	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
169	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A4	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
170	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B1	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
171	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP

				semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B2			
172	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B3	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
173	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor C2	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
174	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor OA2	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
175	50	UNIDADE	404479	Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor OA3	R\$	72,50	Exclusivo ME/EPP
176	100	UNIDADE	428740	Resina macia para reembasamento provisório de próteses totais. Contendo Undecilato de Zn, livre de monômeros e sem liberação de calor.	R\$	106,80	Exclusivo ME/EPP
177	50	UNIDADE	404479	Resina Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor Trans Opal	R\$	207,48	Exclusivo ME/EPP
178	50	GALAO	405619	Revelador radiológico, tipo solução aquosa concentrada, aplicação para processamento automático. PARA PREPARO DE 38LITROS	R\$	473,74	Exclusivo ME/EPP
179	600	FRASCO	405620	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Frasco com 475 mL	R\$	17,33	Exclusivo ME/EPP
180	6	UNIDADE	416819	Revestimento Alta Fusão (fundição em prótese fixa) Liq 250 mL	R\$	27,67	Exclusivo ME/EPP
181	6	UNIDADE	416820	Revestimento Alta Fusão (fundição em prótese fixa) Pó Kg	R\$	49,77	Exclusivo ME/EPP
182	10	UNIDADE	404304	Selante, tipo dessensibilizador, característica adicional fotopolimerizável, componente adicional ionômero de vidro,	R\$	510,00	Exclusivo ME/EPP

				aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo - aplicador contendo 10 g			
183	75	UNIDADE	390778	Selante, tipo para fôssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, componentes com ácido, componente adicional flúor, branco opaco, caixa com 5 seringas de 2g cada	R\$	44,96	Exclusivo ME/EPP
184	30	FRASCO	391629	Silano - agente de adesão monocomponente para cerâmicas e fibras de vidro. Frasco com 5 mL	R\$	29,90	Exclusivo ME/EPP
185	50	UNIDADE	347294	Silicone de adição. Kit contendo 2 potes de pasta densa (1 base + 1 catalisadora), 1 cartucho fluido com viscosidade regular, 1 cartucho fluido com viscosidade leve, pontas misturadoras e pontas de uso intrabucal	R\$	321,47	Exclusivo ME/EPP
186	15	UNIDADE	428717	Silicone de Condensação Denso ,pote com 1KG	R\$	74,29	Exclusivo ME/EPP
187	15	UNIDADE	428718	Silicone de Condensação Fluido, bisnaga com 120g	R\$	59,19	Exclusivo ME/EPP
188	15	UNIDADE	428719	Silicone de Condensação l Catalisador, bisnaga com 50g	R\$	47,10	Exclusivo ME/EPP
189	50	CAIXA	246130	Silicone de condensação para moldagem. Kit contendo 1 pote de consistência densa, 1 bisnaga de consistência fluida e 1 bisnaga de catalisador	R\$	211,56	Exclusivo ME/EPP
190	60	FRASCO	911135	Sistema adesivo de frasco único de 2 passos, fotopolimerizável, com primer e adesivo juntos. Com solvente a base de água e álcool e com 10% do seu peso em carga nanoparticulada. Frasco com tampa ?flip-top? 6g	R\$	127,67	Exclusivo ME/EPP
191	50	FRASCO	391135	Sistema adesivo de frasco único Fotopolimerizável autocondicionante Universal, para dentina úmida ou seca, para restauração direta ou indireta. Frasco com 5ml	R\$	276,33	Exclusivo ME/EPP
192	30	FRASCO	429586	Solução de Verniz cavitário, frasco com 10ml	R\$	13,47	Exclusivo ME/EPP
193	20	FRASCO	422554	Solução Hemostática, frasco com 10ml	R\$	20,49	Exclusivo ME/EPP
194	12000	UNIDADE	406287	Tira abrasiva - uso odontológico, material aço inoxidável diamantado, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 140, largura cerca de 2,5, tipo uso estéril, descartável. Embalagem com 12 unidades	R\$	0,85	Exclusivo ME/EPP
195	150	UNIDADE	423570	Tira abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de	R\$	8,79	Exclusivo

				alumínio, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 170, largura cerca de 4, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades		ME/EPP
196	50	FRASCO	278267 -	Tricresol Formalina - tricresol, composição associado com formaldeído, concentração 10% + 90%, apresentação solução antisséptica - Fr 10ml	R\$	8,68 Exclusivo ME/EPP
197	40	FRASCO	270253	Verniz dentário, aplicação aplicação tópica no esmalte, composição fluoreto de sódio a 2,26%, tubo com 10 mL, cor verniz translúcido	R\$	38,63 Exclusivo ME/EPP

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária tendo em vista a demanda de material Odontológico constante na Unidade para manter o bom funcionamento das Clinicas de ensino.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Declaramos para os devidos fins que os bens/produtos a serem adquiridos são de natureza comum conforme decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, art. 2º, § 1º Consideram-se bens e produtos comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DA AMOSTRA

4.1. O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens, que deverão ser apresentadas no prazo de 05 dias, a contar da data da solicitação, junto ao almoxarifado da Faculdade de Odontologia, localizado na Rua Gonçalves Chaves,457, bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. Os resultados das avaliações serão emitidos pelo responsável pela análise e divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 4.4. As marcas pré-aprovadas estão indicadas no anexo IV do edital.
- 4.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Análise laboratorial e clínica de resistência, desempenho, durabilidade, tração, a fim de que se garanta a eficiência dos procedimentos a serem executados
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.
- 5.2. Os **produtos** objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. **DA NOTA DE EMPENHO**

7.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

7.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal.

7.3. Na Ata de Registro de Preços deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

8. **DA NOTA FISCAL**

8.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.

8.2. De acordo com o ofício circular nº 11/2010, do Departamento de Finanças e Contabilidade da UFPEL, a partir de 01/12/2010 todas as entregas devem vir acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), em substituição às notas fiscais modelo 1 e 1-A, conforme Protocolo ICMS 42/2009.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 9.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da UFPEL para tratar de assuntos pertinentes às aquisições contratadas;
- 9.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 9.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados;
- 9.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução do contrato e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 9.1.12. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 10.1.6. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do UFPel;
- 10.1.7. arcar com as despesas diretas e indiretas;
- 10.1.8. relatar de imediato a UFPel toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos bens/produtos;
- 10.1.9. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;
- 10.1.10. manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto ao SICAF;
- 10.1.11. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Consoante art. 5º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG:

11.1.1. Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.1.2. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 9.13, deste Edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“**enviar anexo**”). Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, a documentação poderá ser enviada por e-mail para cpl.ufpel@gmail.com.
- 13.2. Os produtos deverão ter garantia de **no mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.
- 13.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 13.4. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: *“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”*.

ANEXO II

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019

PROCESSO Nº 23110.013088/2019-04

A Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pelo Reitor Pedro Rodrigues Curi Hallal, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 7051603285-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 966.240.940-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 22 de dezembro de 2016, publicado em 23/12/2016 no D.O.U., seção 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 45/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Em caso de adjudicação pelo menor valor global por lote será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

(Local e data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na cidade de XX, Estado XX, à rua XX nº XX, bairro XX, CEP XXXXX-XXX, fone (XX) XXXX-XXXX, e-mail XX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). XX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 45/2019, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____.

(Local e data)

ANEXO IV

MARCAS PRÉ APROVADAS

Descrição	Marcas pré aprovadas	Critérios de análise
Adesivo dental de três passos, tipo fotopolimerizável. Refil do componente adesivo. Refil do adesivo. Frasco com 8 mL	3M, Kerr	Composição do adesivo dental: BisGMA, HEMA, diuretano, dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona e sílica coloidal. Propriedade do adesivo dental: fotopolimerizável e componente de sistema de polimerização dual ou química. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Adesivo dental de três passos, tipo fotopolimerizável. Refil do componente primer. Frasco com 8 mL	3M, Kerr	Composição do primer dental: BisGMA, HEMA, diuretano, dimetacrilato, ácido poliaquênico, copolímero, canforoquinona, solvente a base de etanol. Propriedades: Componente de sistema de polimerização

		dual ou química. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Adesivo dental fotopolimerizável autocondicionante de 2 passos. Kit com 01 frasco de primer e 01 frasco de adesivo	3M, Ivoclar, Kerr, Kuraray	Composição do adesivo dental: BisGMA, HEMA, diuretano, dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona e úmic coloidal. Propriedade do adesivo dental: fotopolimerizável e componente de sistema de polimerização dual ou úmica. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega. Composição do primer dental: BisGMA, HEMA, diuretano, dimetacrilato, ácido poliaquênico, úmicaro, canforoquinona, solvente a base de etanol. Propriedades: Componente de sistema de polimerização dual ou úmica. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta cx c/100	DFL, Injecta, Injex, Septodont	Cânula altamente flexível siliconizada. Lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta cx c/100	DFL, injecta, injex, Septodont	Cânula altamente flexível siliconizada. Lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g extra curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta cx c/100	DFL, Injecta, Injex, Septodont	Cânula altamente flexível siliconizada. Lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Apresentar bom desempenho clínico. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Alginate para Impressão ,Tipo I, presa rápida (fast set), pct 410gr	Dentisply, Densell, Zhermack	Livre de poeira (dust free), presa rápida (fast set), estabilidade dimensional de até 5 dias, apresentando na sua formulação agentes de carga inertes, óxido de magnésio e hexafluorotitanato de potássio. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Pacote com 100 unidades	Cremer, Ssplus	Ser 100% puro algodão, macio e extra-absorvente. Com microfibras isentas de Fiapos. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Amálgama, permite, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula. Kit com 50 cápsulas, tipo regular de 1 porções	SDI	Apresentar consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Amálgama, tipo alto teor de prata, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula. Kit com 50 cápsulas, tipo regular de 2 porções	SDI	Apresentar consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Anestésico cloridrato de mepivacaina + adrenalina, dosagem 2%, solução injetável, uso adulto e pediátrico. Caixa c/ 50 tubetes de cristal com 1,8mL cada, contendo 36mg de cloridrato de mepivacaina e 10 microgramas de adrenalina por tubete	Dentsply, Nova DFL	Produzir anestesia pulpar de 60 a 90 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. Tubetes de cristal que permitem visualização melhor do fluxo sanguíneo. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Anti Bolha, líquido redutor de tensão superficial, frasco c/ 100ml	DFL, Kota, Asfer, Lysanda	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Aplicadores odontológico tipo haste descartável (microbrush), tamanho regular, tubo c/ 100 unidades	KG, Microbrush, FGM, Vigodent,	Apresentar Polipropileno e Fibras de Poliamida. Com microfibras isentas de fiapos .Altamente absorventes. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Bastão de guta percha- frasco c/ 40 unidades	Tanari, Dentsply	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico, pt c/ 12g	DFL, Astra	Conter na formulação: bezocaina e Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma. pt c/ 12g. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Bicarbonato de sódio de 200g a 250 g	AAF, Biodinâmica, Maquira, Polident	Pó de coloração branca, cristalino e extra-fino. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Branco de Espanha 200 g	Asfer, Biodinâmica	Dureza relativamente baixa, para polimento de esmaltes, restaurações em ouro, amálgamas e resinas. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cera Pegajosa, c/ 12 bastões	Lysanda, DentBras, NewWax, Asfer, Wilson, Clássico	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cera Periférica Nº 6 Azul Embalagem com 40 bastões.	Lysanda, DentBras, NewWax, Asfer, Wilson, Clássico	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cera rosa nº 9, em laminas, caixa c/ 225g	Lysanda, DentBras, NewWax, Asfer, Wilson, Clássico	Consistência firme. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cera Rosa Nº7, para uso odontológico, em placas macias e flexíveis, cx. c/ 225g, 18 lâminas	Lysanda, DentBras, NewWax, Asfer, Wilson, Clássico	Macia e com flexibilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cera Utilidade, para uso odontológico, cx. c/ 225g, 5 lâminas	Lysanda, DentBras,	Composição: cera sintética e natural, óleo mineral e corante. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo

	NewWax, Asfer, Wilson, Clássico	de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento de ionômero de vidro, tipo cimentação, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó líquido, apresentação conjunto completo	3M, FGM, DFL, Voco	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, tempo de presa máximo 5, apresentação conjunto completo	3M,FGM, DFL, Voco	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação tripla presa, aspecto físico pó líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, componente adicional primer glazer	3M	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento endodôntico Endomethasone, fr c/ 14g	Septodont	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento odontológico, tipo adesivo resinoso, ativação dual, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo, dispensador do tipo "click". Cor A1	3M, Ivoclar, Kuraray	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento odontológico, tipo cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo	Dentsply, GC, TechNew	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição à base de mta, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, c/ 0,28 g pó + 3 ml líq.	Dentsply, Angelus	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição com eugenol, aspecto físico pó +	Dentsply	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

líquido, apresentação conjunto completo		
Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias à base de óxido de zinco sem eugenol. Restaurador Provisório, pote com 20 g	Coltene, Vigodent, Maquira	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias à base de óxido de zinco sem eugenol, apresentação monocomponente, cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cimento resinoso autoadesivo indicado para inlays, onlays, coroas e próteses. Kit com 01 clicker de 11 g e 01 bloco de espátula. Cor Universal	3M, Dentsply, Ivoclar, Kerr, Kuraray	Cimento resinoso autoadesivo indicado para inlays, onlays, coroas e próteses. Kit com 01 seringa com clicker de 11 g, modo de dispensar o material clicker e 01 bloco de espátula. Cor translúcido. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Clareador, composição básica peróxido de carbamida 10%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, aplicação clareamento odontológico	DFL, FGM, Ultradent	Composição básica peróxido de carbamida 10%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, 2 placas de vinil de 1mm de espessura, estojo para guardar moldeiras, aplicação clareamento odontológico. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Clareador, composição básica peróxido de carbamida 15 ou 16%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, aplicação clareamento odontológico	DFL, FGM, Ultradent	composição básica peróxido de carbamida 15 ou 16%, aspecto físico gel transparente, apresentação kit com 4 seringas e 4 pontas, 2 placas em vinil com 1mm de espessura, estojo para guardar moldeiras, aplicação clareamento odontológico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega. Apresentar bom desempenho clínico.
Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, fr c/ 250ml	Bitufo, Colgate, Kley, Rioquímica, Maquira	Concentração 0,12%, sem álcool, sem corantes, com sabor menta, forma farmacêutica colutório, fr c/ 250ml. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Clorexidina digliconato, concentração 2%, forma farmacêutica gel, c/ 2 seringas de 3g cada	Biodinâmica, Maquira	Clorexidina digliconato, concentração 2%, forma farmacêutica gel, c/ 2 seringas de 3g cada. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica, 100ml	Villevie, FGM, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Composição Congelante Teste Sensibilidade Spray, 200ml	Coltene, Maquira, Roeko	Possuir odor mentolado, agentes de resfriamento -50° Ser à base de água. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Condicionador odontológico ácido fosfórico gel, concentração 35% ou 37%, seringa com 2,5 mL ou 3 mL	3M, FGM, Dentsply, Ivoclar, Vigodent, Villevie, Biodinâmica	Apresentar solução tamponada com óxido de zinco, pH 0,2, com surfactante, Aerosil 200, água deionizada e pigmento, cor azul, seringa com 2,5 mL ou 3 mL e pontas aplicadoras. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone de Papel Absorvente nº 15-40 - cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1ª série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone de Papel Absorvente nº 45-80 - cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2ª série, comprimento 28, apresentação cartelas c/ 180 pontas, característica adicional sortida, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 15, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 25, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material	Dentsply,	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar

papel, calibre nº 30, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Tanari	bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 35, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 40, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Dentsply, Tanari	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre nº 45, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, esterilidade estéril	Dentsply, Tanar	Alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo acessório, material guta-percha, calibre pp(ff), comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas - Cone de Guta Percha FF B8	Dentsply, Tanari	Elasticidade, dureza, durabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 15, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanar	Elasticidade, dureza, durabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 25, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade, dureza, durabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 30, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade, dureza, durabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre nº 35, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade, dureza, durabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 40, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 45, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 50, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 55, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 60, comprimento 28, apresentação refil (tubo) c/ 120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 70, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cone endodôntico, tipo calibrado, material gutapercha, calibre nº 80, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cones de Guta Percha Acessório FF cx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cones de Guta Percha Acessório R7 cx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cones de Guta Percha Acessório R8 cx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Cones de Guta Percha Acessório RScx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cones e Acessórios N° 45x80 cx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cones e ° Acessórios N15-40 cx c/120	Dentsply, Tanari	Elasticidade,dureza,durabilidade.Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa. Embalagem com 100 cunhas anatômicas sortidas (números 1, 2, 3, 4 e 5)	TDV	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Diamino fluoreto de prata, concentração a 12%, apresentação em solução (cariostático)	Biodinâmica, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
EDTA, composição 17% solução aquosa/sal dissódico, apresentação líquido, frasco de 20 mL	Asfer, Biodinâmica	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Escala de cor Vita (convencional)	Vita	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Escova dental infantil, em blister, cabeça pequena arredondada, com no mínimo 22 tufos de pontas arredondadas.	Colgate, Oral-B, Sorriso, MEDFIO	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Eugenol frasco c/ 20 mL	SS White, Iodontosul, Biodinâmica, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Filme radiológico, poliéster, dimensões 22x35. Filme periapical infantil. Velocidade E ou F speed. Caixa com 100 unidades	Kodak AgfaDentus Carestream	Alta qualidade de imagem, contraste elevado, compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado e que possa ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 15x30. Filme radiológico panorâmico. Caixa com 100 unidades	Kodak AgfaDentus	Alta qualidade de imagem, contraste elevado, compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado e que possa ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 31x41. Filme periapical adulto. Velocidade E ou F speed. Caixa com 150 unidades. Sem bordadura	Kodak AgfaDentus	Alta qualidade de imagem, contraste elevado, compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado e que possa ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Filme radiológico, tipo raio-x, dimensões 57x76. Velocidade E ou F speed. Filme Oclusal. Caixa com 25 unidades	Kodak AgfaDentus	Alta qualidade de imagem, contraste elevado, compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado e que possa ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de afastamento gengival confeccionado com fibras de algodão não impregnadas, com alto poder de absorção, fibras únicas dispostas paralelamente, garantindo também absorção por capilaridade, diâmetro 00, frasco com 250 cm de comprimento.	FGM, Ultradent	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fio de afastamento gengival confeccionado com fibras de algodão não impregnadas, com alto poder de absorção, fibras únicas dispostas paralelamente, garantindo também absorção por	FGM, Ultradent	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

capilaridade, diâmetro 01, frasco com 250 cm de comprimento.		
Fio dental, material poliamida, comprimento 500 m, características adicionais com cera mineral, aromatizado	Sanifill, BioOral, Dentalclean, PowerDent	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fixador radiológico, aplicação para processamento automático, aspecto físico solução aquosa concentrada. Para preparo de 38 Litros	AgfaDentus, Kodak Carestream IBF Fujifilm	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Frasco com 475 mL	AgfaDentus, Kodak, Carestream, Cenit do Brasil	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Flúor, tipo gel tixotrópico, sabor tutti-frutti, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, índice acidez 6,5 a 7,5, frasco com 200ml	DFL, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Fluoreto de sódio, apresentação sistema gel de flúor fosfato acidulado, com sabor, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, acidez pH - 3 à 3,5, frasco com 200ml	DFL, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Formocresol, composição formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada, frasco com 10ml	Biodinâmica, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Gel claredor à base de peróxido de hidrogênio	FGM	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois

35%. Kit para 18 aplicações com barreira gengival fotopolimerizável		terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Gesso Especial para Troquéis- Tipo IV, pote com 1kg	Dentsply, Asfer, Vigodent, Polidental, GC Europe	Gesso especial microgranulado, que apresenta baixa consistência e alta dureza. Embalado em Potes plásticos. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Gesso pedra tipo II, branco, com tempo de presa inicial pelo teste de agulha de Vicat, de 04 a 09 minutos e tempo de presa final de 12 a 18 minutos. Testes realizados com 100g de pós e 40 ml de água. Sacos de 1 kg	Dentsply, Asfer, Vigodent, Polidental, GC	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Gesso Pedra tipo III, com endurecimento inicial de 8 a 10 minutos, apresentação no formato de embalagens de 1kg, não translúcidas.	Dentsply, Mossoró, Pason	Sulfato de cálcio + alfa-hemihidratado. Embalado em sacos plásticos. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Godiva de alta fusão para impressão, em bastões, caixa c/ 15 unidades de 11cm (altura) x 9mm (diâmetro), na cor verde, 190g	Kerr, Lysanda, DFL	Fusão em 50-60°, elasticidade, alta plasticidade, massa micro textura. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Godiva de alta fusão para impressão, em placas, caixa c/ 4 placas duplas na cor marrom, 190g	Kerr, Lysanda, DFL	Plastificação em 55-66°, elasticidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Hidróxido de Cálcio para endo- pasta Calen com PMCC, caixa com 4 tubetes	SS White	Radiopaco, hidrossolúvel, alcalino. Composição: Hidrox. De Cl 48,32% - PMC 0,72% - Canfora 2,16%. Estojo contendo 2 tubetes de Hidróxido de cálcio e 2 tubetes de glicerina. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Hidróxido de Cálcio para endo- pasta Calen cx c/2 Tubete	SS White	Radiopaco, hidrossolúvel, alcalino. Estojo contendo 2 tubetes de Hidróxido de cálcio e 2 tubetes de glicerina. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, característica adicional reagente	Biodinâmica, Maquirá	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

P.A. Característica adicional pote com 10 g		
Hidróxido de cálcio, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo	Denstsply, TechNew	Alta resistência à dissolução, Não inibir a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis, cor semelhante à dentina. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Hipoclorito de sódio diluído, concentração contendo 2 a 2,5% de cloro ativo, forma farmacêutica solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, característica adicional embalagem com tampa rosqueável, frasco c/ 1l	Asfer	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Iodofórmio, aspecto físico pó ou cristal lustroso amarelo, fórmula química CHI_3 (tri-iodometano), peso molecular 393,73, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química cas 75-47-, frasco 10g	Biodinâmica, Maquira	Grau de pureza mínima de 99%, Estimular a proliferação celular, altamente radiopaco. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Isolante - uso odontológico, composição básica metacrilato, aspecto físico resina tixotrópica, tipo uso barreira gengival, características adicionais fotopolimerizável, apresentação seringa c/ 2 - 2,5 g	FGM, Villevie	Poder de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, não irritar os tecidos gengivais. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lençol borracha odontológico, material látex natural, tamanho cerca de 14 x 14, aplicação isolamento absoluto do campo operatório, apresentação caixa c/ 26 folhas	Angelus, Hygienic, Maquira, Madeitex	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000, apresentação injetável, caixa com 50 tubetes de cristal com aproximadamente 1,8ml cada	Dentsply, DFL	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Liga de Cobalto Cromo ou Níquel-Cromo para p/ Prótese Fixa - Metal cerâmica, sem berílio, frasco c/ 1kg	Degussa, Talmax, Wilcos, Bego	Oxidação controlada após a fundição e oxidação no forno. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Líquido aquoso à base de alginato de sódio, Isolante para resinas acrílicas. Frasco com 95ml	SS White	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Líquido para cimento de fosfato de zinco. Frasco com 10 mL	Vigodent, SS White, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Material de Moldagem à base de Poliéter, média viscosidade. Kit contendo 1 pasta base+ 1 pasta catalisadora	3M, GC America, Dentsply	Hidrofilia; Presa Rápida; Tixotropia – Viscosidade Intrínseca. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Material restaurador intermediário - Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Kit com 01 pó de 38 g, 01 líquido de 15 mL, 01 colher dosadora e 01 bloco de espatulação.	Dentsply	Possuir alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência a compressão. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Mepivacaína cloridrato sem epinefrina, concentração 3%, forma farmacêutica solução injetável, caixa c/ 50 carpules de cristal com aproximadamente 1,8ml cada	Dentsply, DFL	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Moldeira odontológica, material cera c/ espuma de poliuretano, tipo p/ aplicação de flúor, modelo simples, tipo uso descartável. Caixa com 24 unidades tamanho misto.	TechNew	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Óxido de alumínio 150 micras, Fr c/ 2kg	Wilson	Granulação adequada para preparo de superfícies de ligas cerâmicas. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Óxido de zinco, aspecto físico pó ou granulado, branco amarelado, frasco com 50g.	Biodinâmica, Lysanda, Maquira, SS White	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Papel Carbono para Articulação, bloco c/ 12 folhas(vermelho/preto), finas, com espessura de	AccuFilm, Preven,	Espessura 100 micrometros no minimo. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha.	Angelus, Maquira	
Paramonoclorofenol, características adicionais canforado, frasco com 20 mL	Biodinâmica, SS White, Maquira	Composição desejada: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96° e Água Deionizada. Apresentar bom desempenho clínico. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pasta abrasiva, apresentação bisnaga tipo I e II (2g), tamanho grão médio/fino, aplicação polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, composição carbowax, pedra pomes, etilenoglicol	FGM, Kota	Viscosidade média e não é suscetível à ação do calor (não derrete com o calor) Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pasta abrasiva, apresentação grãos, tamanho grão 1 a 6 micra, aplicação polimento final de porcelana e resina. Bisnaga com 4 g	Cosmedent, FGM, KG Sorensen, Vigodent	Viscosidade média e não é suscetível à ação do calor (não derrete com o calor). Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pasta profilática, aplicação profilaxia odontológica, composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, 50g	Maquira, Odahcam, Vigodent	Suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega..
Pasta zincoenólica (zinco-eugenólica) para Moldagem	Lysanda, Vigodent, TechNew	Não irritante a mucosa bucal; presa rápida no meio bucal; Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pedra-pomes, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino. Pote com 100g	Biodinâmica, Lysanda, Maquira, SS White	Material de Acabamento e Polimento. Indicada para limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 0,5 e broca DC	Angelus, FGM	Dupla Conicidade; maior diâmetro do pino na região cervical; boa radiopacidade, alta condutividade de luz Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega..

Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 1 e broca DC	Angelus, FGM	Dupla Conicidade; maior diâmetro do pino na região cervical; boa radiopacidade, alta condutividade de luz. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intraradicular, aplicação núcleo intraradicular, características adicionais dupla conicidade e radiopaco, diâmetro 0,5, componentes 5 pinos DC 2 e broca DC	Angelus, FGM	Dupla Conicidade; maior diâmetro do pino na região cervical; boa radiopacidade, alta condutividade de luz. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Pino fabricado em compósito de fibra de vidro com dupla conicidade. Kit com 5 pinos no. 0,5, 05 pinos no. 1, 05 pinos no. 2, 05 pinos no. 3, 05 pinos no. 2E e 01 broca no. 0,5, 01 broca no. 1, 01 broca no. 2, 01 broca no. 3 e 01 broca no. 2E	FGM	Dupla Conicidade; maior diâmetro do pino na região cervical; boa radiopacidade, alta condutividade de luz
Pó para cimento de fosfato de zinco. Frasco com 28 g	Vigodent, SS White	Alta resistência à compressão, Menor espessura de película, isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico
Ponteiras para Sugador Descartável pct c/40	Angelus, DFL, Euronda, Injecta, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Removedor uso odontológico, composição eucaliptol usp e veículo alcoólico q.s.p, aplicação remoção de material obturador, frasco com 20 mL	Biodinâmica, Maquira	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor Trans Opal	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Resina Acrílica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 62 78g	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 66 78g	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina acrílica Autopolimerizante - RAAQ - Pó cor 69 78g	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Autopolimerizante Monômero Líquido 250 ml	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Autopolimerizante Polímero Pó 440 gr cor rosa	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Autopolimerizante Polímero Pó 440 gr incolor	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Duralay, pó, cor vermelho, 25g	Clássico, Vipi, DentBras, Polidental	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Líquido 250 ml	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Pó 440 gr incolor	Clássico, DentBras, Vipi	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina Acrílica Termopolimerizante (lenta) Pó	Clássico,	Não inflamável, Não tóxico, Isento de umidade. Apresentar bom

440 gr rosa	DentBras, Vipi	desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor AO2	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor C2	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor OA3	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A1	Ivoclar, Filtek™ 3M	Baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A2	Ivoclar, Filtek™ 3M	Baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com		Baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade;Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom

fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A3	Ivoclar, Filtek™ 3M	desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4g. Cor A3.5	Ivoclar, Filtek™ 3M	Baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B1	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B2	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor B3	Ivoclar, Filtek™ 3M	baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A1E	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A2E	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3,5B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3B		
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A3E	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A4D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor A6B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B1B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B1E	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal		retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar

fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B2E	Filtek™ 3M	bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B3B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B3D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C1B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C2B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor C3B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Amber	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Blue	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor Translúcida Clear	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor XWB	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WB	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WD	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor WE	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Seringa com 4 g. Cor C4D	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta restauradora universal fotopolimerizável indicada para dentes anteriores e posteriores contendo nanoaglomerados formados por nanopartículas. Seringa com 4 g. Cor B2B	Filtek™ 3M	retenção de polimento, Estética duradoura, Radiopacidade; Boa manuseabilidade. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta Universal microhíbrido com nanopartículas fotopolimerizável com fluorescência, opalescência e translucidez semelhantes à estrutura dental, extremamente insensível à luz e com superfície de alto brilho. Seringa com 4 g. Cor A4	Ivoclar, Filtek™ 3M	Baixa contração e stress de contração; Alto nível de radiopacidade; Baixo desgaste, Polimento rápido e fácil; Alto brilho Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluido. Seringa 2g cor A2	3M	Boa consistência Fluida, preenchimento 2mm ,maior fluorescência. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluido. Seringa 2g cor A3	3M	Boa consistência Fluida, preenchimento 2mm ,maior fluorescência. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluido. Seringa 2g cor OA3	3M	Boa consistência Fluida, preenchimento 2mm ,maior fluorescência. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina composta, tipo fotopolimerizável,	3M	Boa consistência Fluida, preenchimento 2mm ,maior fluorescência.

tamanho partículas nanohíbrida, Baixa contração de polimerização, aspecto físico fluida. Seringa 2g cor W		Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Resina macia para reembasamento provisório de próteses totais. Contendo Undecilato de Zn, livre de monômeros e sem liberação de calor.	TDV, Dencril	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Revelador radiológico, tipo solução aquosa concentrada, aplicação para processamento automático. Para preparo de 38 Litros	AgfaDentus, Kodak Carestream IBF Fujifilm	Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Frasco com 475 mL	AgfaDentus, Kodak Carestream	Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Revestimento Alta Fusão (fundição em prótese fixa) Liq 500 mL	Herodent, Dentsply, Polidental	Revestimento fosfatado, livre de carbono, alta resistência. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Revestimento Alta Fusão (fundição em prótese fixa) Pó Kg	Herodent, Dentsply, Polidental	Revestimento fosfatado, livre de carbono, alta resistência. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Selante, tipo dessensibilizador, característica adicional fotopolimerizável, componente adicional ionômero de vidro, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo – aplicador contendo 10 g	3M-ESPE	Estimular a remineralização. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Selante, tipo para fôssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, componentes com ácido, componente adicional flúor, branco opaco, caixa com 5 seringas de 2g cada	Dentsply, Angelus, FGM	Altos uímica de adesão; boas características de trabalho; Liberar flúor. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silano – agente de adesão monocomponente	Angelus,	Pré-ativado, Solvente à base de etanol, Alta adesividade. Apresentar bom

para cerâmicas e fibras de vidro. Frasco com 5 mL	3M, FGM	desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silicone de adição. Kit contendo 2 potes de pasta densa (1 base + 1 catalisadora), 1 cartucho fluido com viscosidade regular, 1 cartucho fluido com viscosidade leve, pontas misturadoras e pontas de uso intrabucal	3M, Dentsply, DFL, Zhermack, Vigodent, Heraus Kulzer, TechNew	Base de vinil polisiloxano; Hidrófilo; resistência ao rasgamento. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silicone de condensação para moldagem. Kit contendo 1 pote de consistência densa, 1 bisnaga de consistência fluida e 1 bisnaga de catalisador	3M, Dentsply, DFL, Zhermack, Vigodent, Heraus Kulzer, TechNew	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silicone de Condensação Perfil Catalisador, bisnaga com 50g	3M, Dentsply, DFL, Zhermack, Vigodent, Heraus Kulzer, TechNew	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silicone de Condensação Perfil Denso ,pote com 1KG	3M, Dentsply, DFL, Zhermack, Vigodent, Heraus Kulzer, TechNew	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Silicone de Condensação Perfil Fluido, bisnaga	3M,	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois

com 120g	Dentsply, DFL, Zhermack, Vigodent, Heraus Kulzer, TechNew	terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Sistema adesivo de frasco único de 2passos, fotopolimerizável, com primer e adesivo juntos. Com solvente a base de água e álcool e com 10% do seu peso em carga nanoparticulada. Frasco com tampa “flip-top” 6g	3M, Ivoclar, Kerr, Kuraray	Solvente à base de água e álcool que não evapore, conter partícula de carga de 5mm que proporcione uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Sistema adesivo de frasco único Fotopolimerizável autocondicionante Universal, para dentina úmida ou seca, para restauração direta ou indireta. Frasco com 5ml	3M, Kerr	Apresentar excelentes resultados de união, alto rendimento. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Solução de Verniz cavitário, frasco com 10ml	Biodinamica, SS White	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Solução Hemostática, frasco com 10ml	Dentsply, Biodinâmica	solução hemostática à base de cloreto de alumínio, ação adstringente e não possuir epinefrina em sua composição. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Tira abrasiva – uso odontológico, material aço inoxidável diamantado, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 140, largura cerca de 2,5, tipo uso estéril, descartável. Embalagem com 12 unidades	3M, Biodinâmica, Fava, Injecta, Microdont, TDV	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Tira abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 170, largura cerca	3M, Biodinâmica, Fava, Injecta,	Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.

de 4, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades	Microdont, TDV	
Tricresol Formalina – tricresol, composição associado com formaldeído, concentração 10% + 90%, apresentação solução antisséptica – Fr 10ml	Biodinâmica, SS White	Formaldeído, orto-Cresol, Álcool Etilico 96° e Água Deionizada. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.
Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, composição fluoreto de sódio a 2,26%, tubo com 10 mL, cor verniz translúcido	Colgate, SSWhite,	Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental, tratamento dessensibilizante de colos dentinários, na prevenção da reincidência de cárie nas margens das cavidades. Apresentar bom desempenho clínico. Validade mínima de 2/3 (dois terços) do prazo de validade total do produto a partir da data de entrega.



Documento assinado eletronicamente por **ANA SIMEONIDIS, Chefe, Seção de Aquisição de Materiais**, em 20/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537308** e o código CRC **D19BFF8D**.